

Reunião de Nivelamento sobre o Processo de Revisão do Plano Diretor de Fortaleza

NÚCLEO GESTOR

21.02.2022

Apresentação

Objetivo

Apresentar o papel do Núcleo Gestor e a atuação de seus membros na Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza

Público Alvo

Membros representantes do poder público (15 titulares e 15 suplentes)

Membros representantes da sociedade civil (15 titulares e 15 suplentes)

Total: 60 pessoas



Estrutura da apresentação

Sobre o plano diretor

Papel do Núcleo Gestor

Produtos elaborados no Núcleo Gestor

Memória do processo

O que é o plano diretor



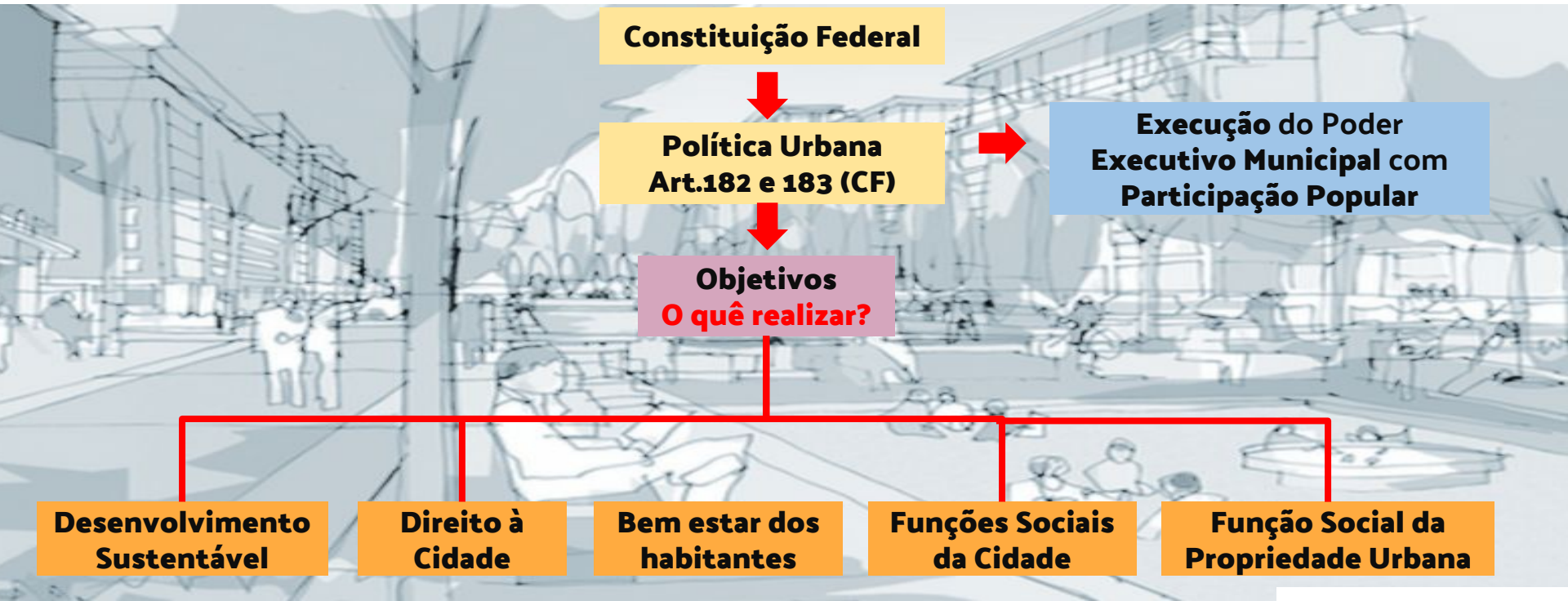


Imagem de fundo disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-112377/patrimonio-espaco-publico-e-sustentabilidade-urbana>

EDUCAÇÃO

MORADIA

TRANSPORTE



SAÚDE

LAZER

CULTURA



Fortaleza
PREFEITURA

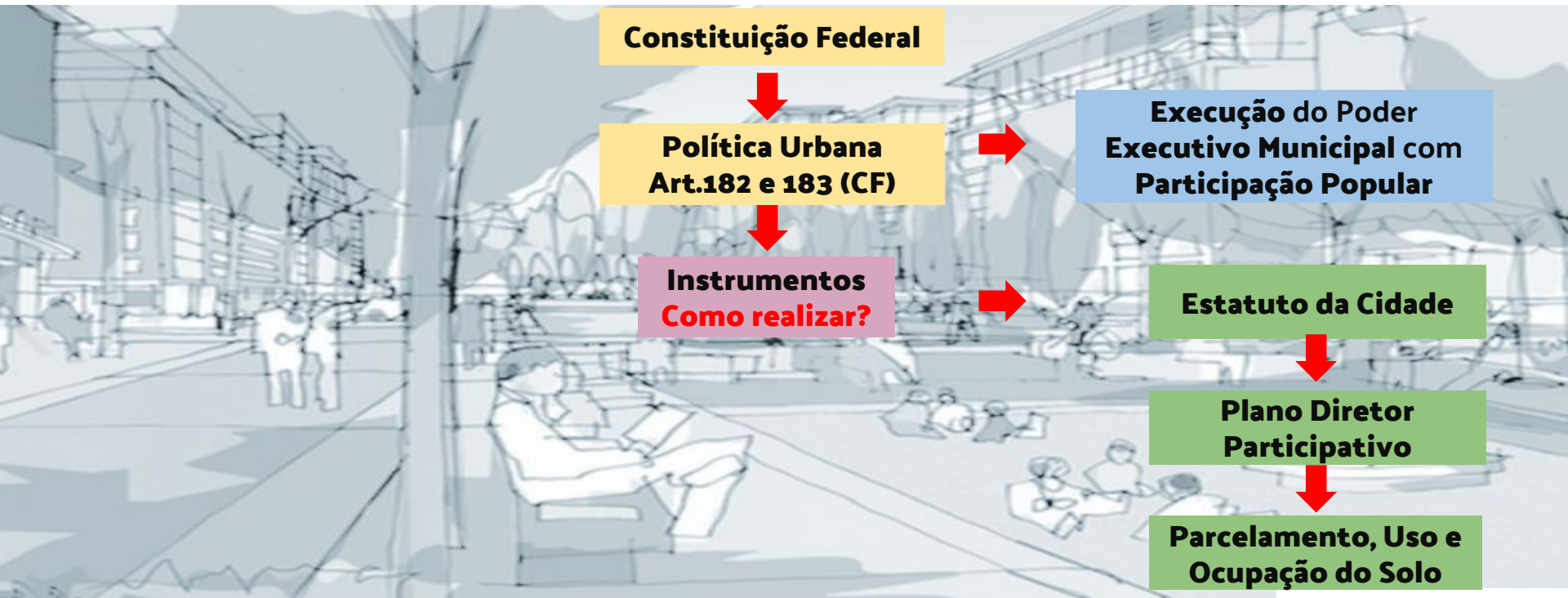


Imagem de fundo disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-112377/patrimonio-espaco-publico-e-sustentabilidade-urbana>

O estatuto da cidade e o plano diretor

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.



O estatuto da cidade e o plano diretor

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

População > 20.000 hab

Plano Diretor

População > 500.000 hab

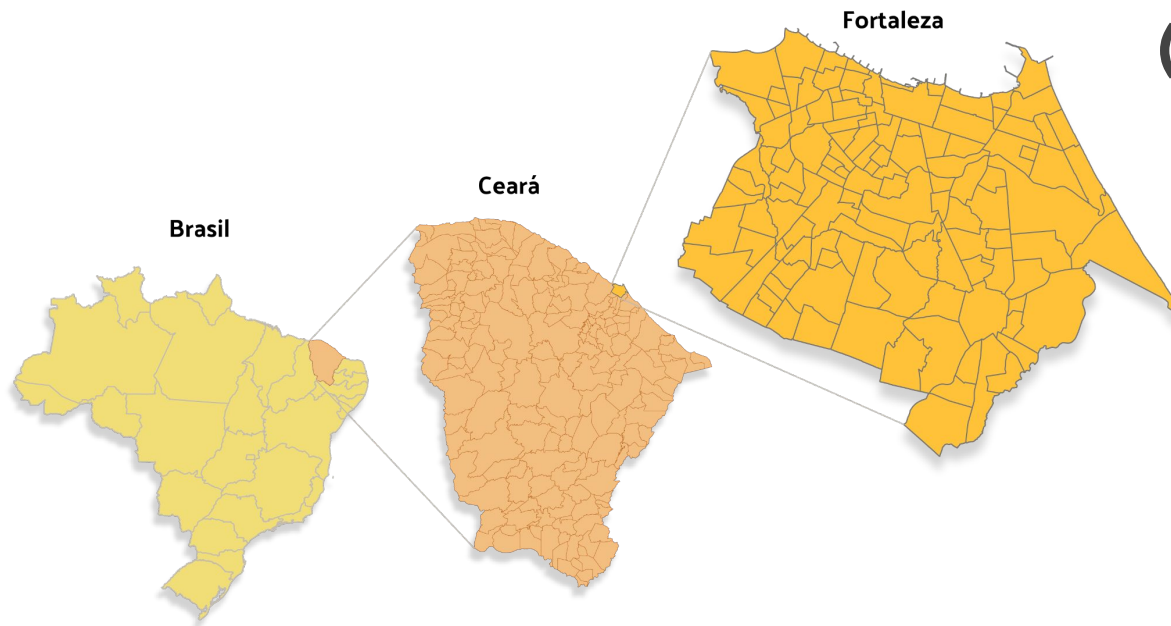
**Plano de Transportes
Integrado**

PRAZO DE REVISÃO: 10 ANOS



Fortaleza
PREFEITURA




Contexto Local

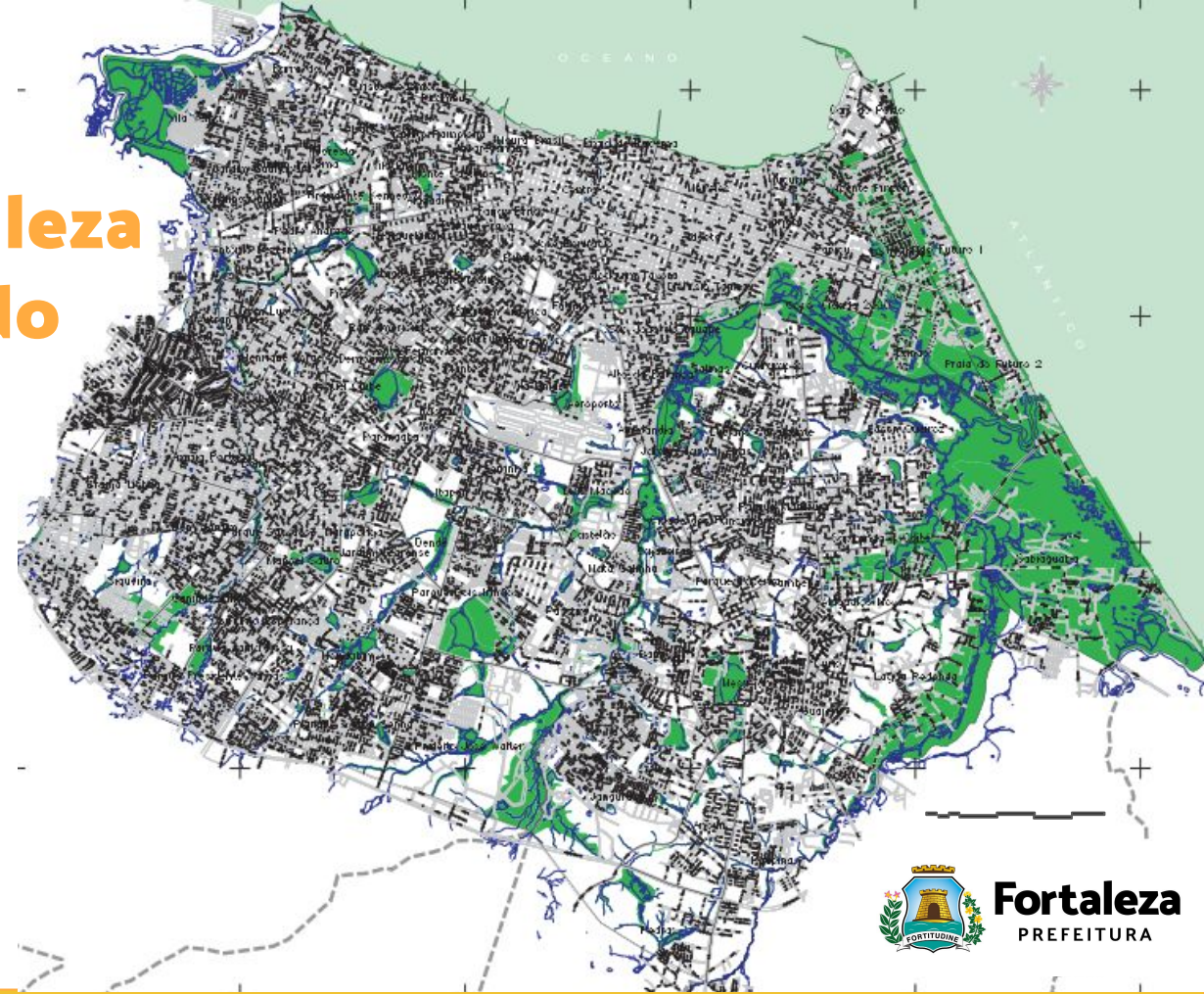


5ª maior população
entre as capitais
(aproximadamente
2,7 milhões
estimado para
2021)

Território de Fortaleza 100% Urbanizado

Macrozoneamento

-  Macrozona de Proteção Ambiental
-  Macrozona de Ocupação Urbana
-  Recursos Hídricos



Fonte: SEUMA, 2022
Disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogodeservico/macrozoneamento_novo1.pdf

Zoneamento Urbano

LEGENDA

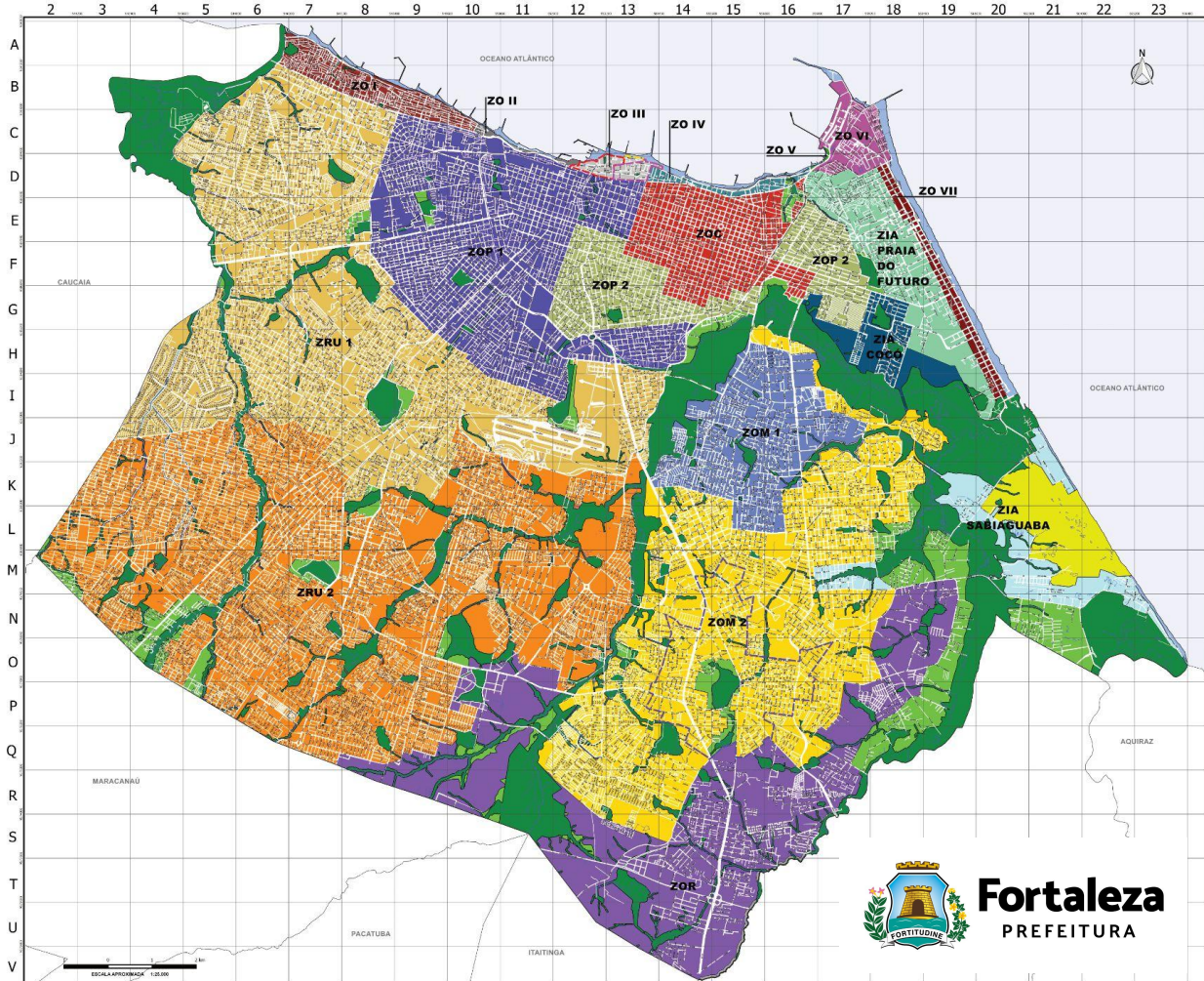
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- ZRA - ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- ZPA1 - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 1
- ZPA 2 - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 2
- ZPA 3 - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 3
- ZIA COCÓ - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DO COCÓ
- ZIA PRAIA DO FUTURO - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DA PRAIA DO FUTURO
- ZIA SABIAGUABA - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DA SABIAGUABA

MACROZONA DE OCUPAÇÃO URBANA

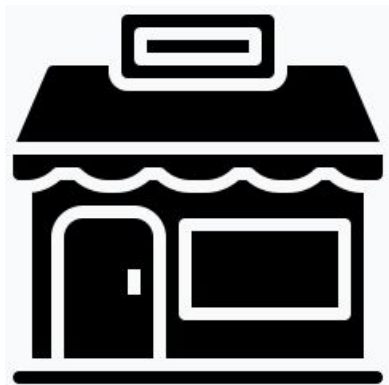
- ZOP 1 - ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1
- ZOP 2 - ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 2
- ZOC - ZONA DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA
- ZRU 1 - ZONA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA 1
- ZRU 2 - ZONA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA 2
- ZOM 1 - ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA 1
- ZOM 2 - ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA 2
- ZOR - ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA
- ZO I - ZONA DE ORLA TRECHO I
- ZO II - ZONA DE ORLA TRECHO II
- ZO III - ZONA DE ORLA TRECHO III
- SBZ1
- SBZ2 S1
- SBZ2 S2
- ZO IV - ZONA DE ORLA TRECHO IV
- ZO V - ZONA DE ORLA TRECHO V
- ZO VI - ZONA DE ORLA TRECHO VI
- ZO VII - ZONA DE ORLA TRECHO VII

Disponível em:
https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/legislacao-municipal/mapa/mapa_01_-_identificacao_das_zonas_p_or_macrozonas.pdf



Fortaleza
PREFEITURA

Uso do Solo

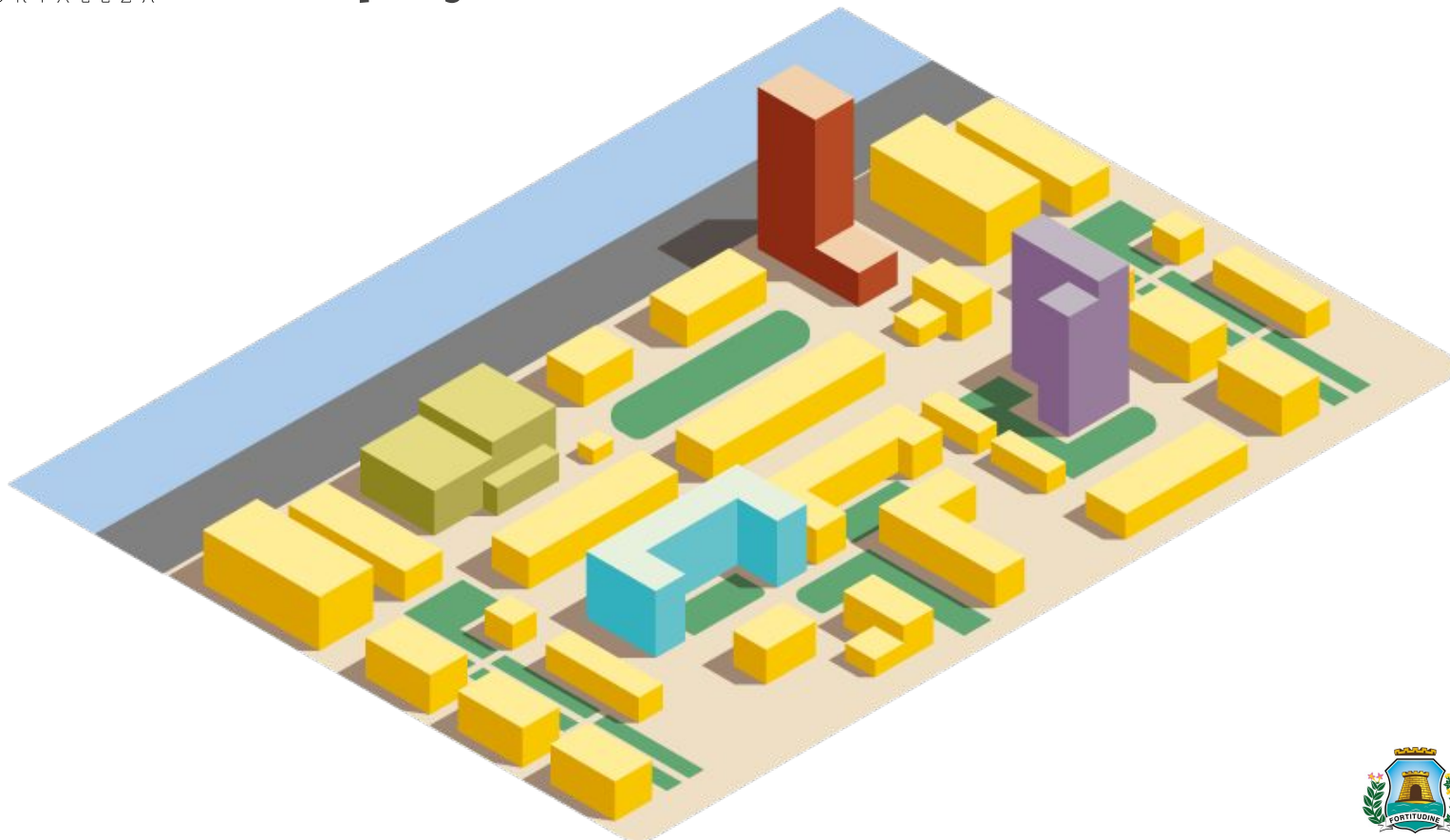


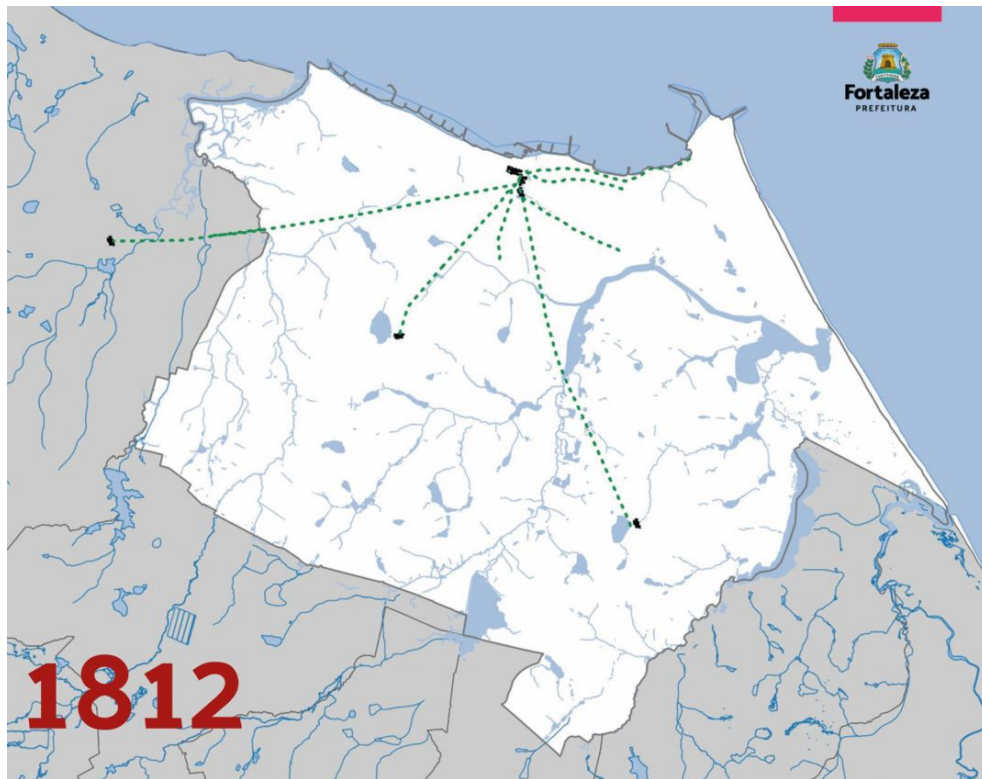
Disponível em:
https://www.flaticon.com/br/buscar?ord=escola&order_by=4&type=icon



Fortaleza
PREFEITURA

Ocupação do Solo





Crescimento espontâneo da cidade

Estimativa de população em 2021 de **2.703.391**

Estimativa de população em 2040 de **3.140.000**

Fonte: IPLANFOR, 2022

Cidade Formal x Cidade Informal



**Comunidade do Pau
Fino, bairro
Papicu**

Disponível em:
<http://www.fortalezaemfotos.com.br/2012/10/os-incomodados-se-retiram.htm>
|

Plano diretor participativo

Guia do Ministério das Cidades Metodologia participativa para elaborar o plano diretor



Núcleo Gestor

Preparação

Inauguração

Capacitação

Leitura Comunitária

Discutir as estratégias

Construir o Pacto e o Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal

Discussão na Câmara Municipal

Implementar o Plano Diretor

Monitoramento

Papel do Núcleo Gestor

Resolução Ministério das Cidades:

A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor **deve ser compartilhada**, por meio da efetiva participação de **poder público** e da **sociedade civil**, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005

DOU Seção 1, Edição Nº 60 Pág.102 de 30/03/2005

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:

- a) que compete ao Conselho das Cidades, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, *caput*, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
- c) que, entre as mencionadas diretrizes gerais, fixadas no art. 2º do Estatuto da Cidade, encontra-se a “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”;
- d) que a efetividade dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, destinados a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade “em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”, dependem em grande medida da elaboração dos planos diretores municipais;

**Resolução nº25, de 18 de Março de 2005
(ConCidades)**



Fortaleza
PREFEITURA

ANO PUBLICAÇÃO	Nº INSTRUMENTO NORMATIVO	DESCRIÇÃO
2019	Lei nº 10.922, de 19 de Setembro de 2019	Institui o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza e dá outras providências.
	Decreto nº 14.503, de 25 de Setembro de 2019:	Regulamenta a Lei Municipal nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, que instituiu o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, na forma que indica.
	Portaria nº 747, de 27 de Setembro de 2019	Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral Organizadora da Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que comporão o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, na forma que indica.
	Edital de Convocação nº /2019, de 07 de Outubro de 2019:	Edital de convocação para habilitação e eleição dos membros da sociedade civil para compor o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.
	Resolução 01 de 29 de Outubro de 2019	Aprova o Regimento Interno do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.
	Resolução 01 de 09 de Dezembro de 2019	Habilitação de entidades interessadas em compor o núcleo
	Decreto nº14.564, de 19 de Dezembro de 2019	Nomeia os membros do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.

Disponível em:

<https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/ords/diretor/r/plano-diretor/documentos?session=3305244720358>



Fortaleza
PREFEITURA

ANO PUBLICAÇÃO	Nº INSTRUMENTO NORMATIVO	DESCRIÇÃO
2020	Resolução 02 de 17 de Fevereiro de 2020	Aprova o Plano de Trabalho do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, e dá outras providências.
	Resolução 03 de 27 de Fevereiro de 2020	Dispõe sobre as diretrizes gerais das etapas que antecedem a realização da Conferência da Cidade, para revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, e dá outras providências.
	Resolução 04 de 27 de Fevereiro de 2020	Dispõe sobre as diretrizes gerais da Plataforma Virtual para revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza, e dá outras providências.
	Resolução 05 de 22 de abril de 2020	Aprova o Credenciamento Público para a inscrição de cidadãos e associações representativas dos vários segmentos da comunidade interessados em participar da Etapa de Mobilização e Capacitação dos Encontros Temáticos do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, por meio de videoconferência, e dá outras providências

Disponível em: <https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/ords/diretor/r/plano-diretor/documentos?session=3305244720358>

ANO PUBLICAÇÃO	Nº INSTRUMENTO NORMATIVO	DESCRIÇÃO
2021	Portaria nº763, de 09 de Setembro de 2021	Designa RENATO CESAR PEREIRA LIMA para exercer a função de Presidente do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.
	Decreto nº15.197, de 07 de Dezembro de 2021	Altera a redação do § 1º do artigo 2º do Decreto nº 14.503, 25 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, que institui o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, na forma que indica.
	Portaria nº 0151/2021	Atribuir a servidora, abaixo especificada, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como Secretária Executiva do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, nos termos do art. 2º, § 3, da Lei nº 10.922, de 19 de setembro de 2019.
	Decreto nº 15.229, de 13 de Janeiro de 2022	Altera redação do anexo de trata o Decreto nº 14.564, 19 de dezembro de 2019, que nomeia os membros do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, na forma que indica.

Disponível em: <https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/ords/diretor/r/plano-diretor/documentos?session=3305244720358>



Regimento Interno

A Resolução nº 01, de 09/dezembro/2019 trata:

- DAS COMPETÊNCIAS
- DO FUNCIONAMENTO
- DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Regimento Interno

A Resolução nº 01, de 09/dezembro/2019 trata:

DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO

Analisar, reformular e validar proposta metodológica, plano de trabalho e plataforma web elaborada preliminarmente pelo núcleo técnico do Poder Executivo municipal, compreendendo estudos e propostas técnicas, mobilização e participação social através de núcleos e comissões temáticos, fóruns territoriais, conferência ou evento similar

Contribuir para a mobilização e representação da sociedade civil, nas instâncias de participação da discussão do plano



Regimento Interno

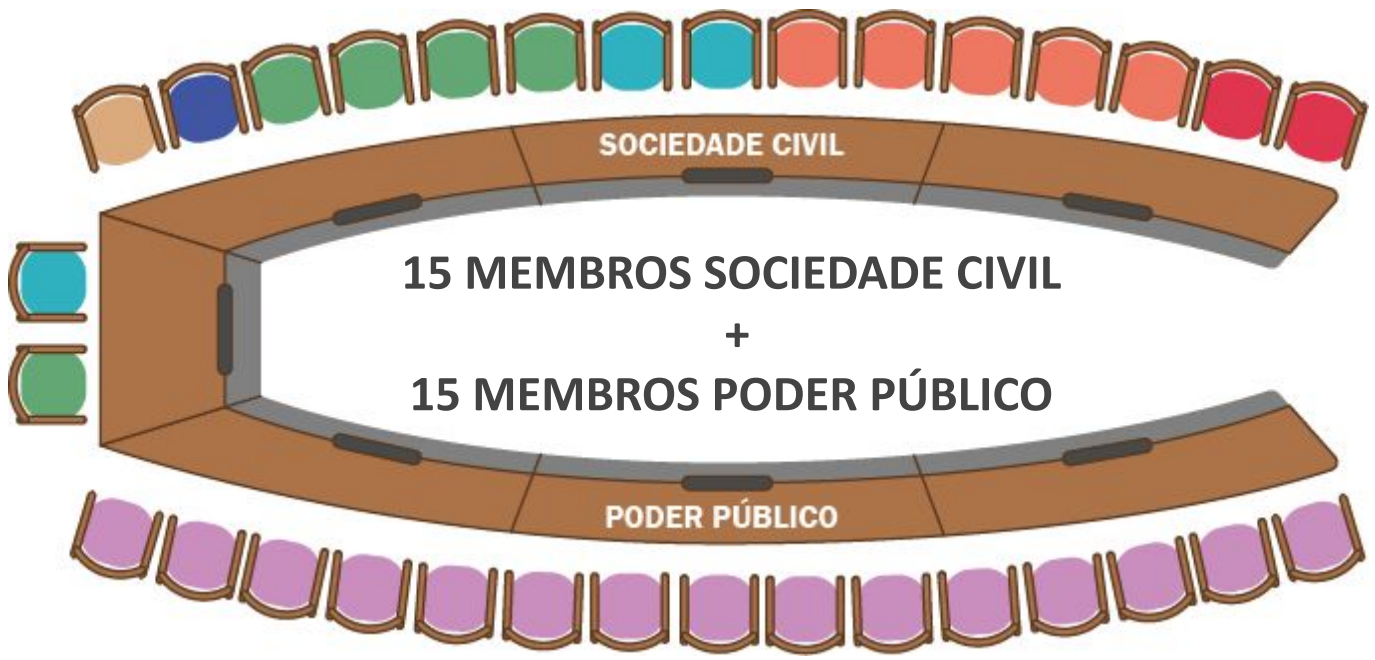
DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO



- Conselho de Profissionais
- ZEIS
- Classe Patronal
- Entidades Acadêmicas e de Pesquisa
- Movimentos Sociais e Populares
 - Moradores de Bairro
 - Assistência Social
 - Organização Ambiental
 - Moradia Popular
 - Acess. e PCD
- Classe Trabalhadores
- Entidades

Regimento Interno

DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO



- | | |
|-------------------------|----------------|
| OAB | SEGOV |
| COREN | FIEC |
| ZEIS LAGAMAR BOM JARDIM | IPLANFOR |
| CDL | PMG |
| SINDIENERGIA | COIFOR |
| CIC | GABPREF |
| SINDIÔNIBUS | HABITAFOR |
| FIEC | SEINF |
| SINDUSCON | SCSP |
| FB-UNI | COAREG (SEGER) |
| IPADE | SEUMA |
| H. JORGE AEROLAND. | SECULTFOR |
| APN AME | SEPOG |
| I. VERDLUZ GREENPEACE | SCIDADES |
| MD | SEINFRA |
| MM | CMF |
| ACEC | |
| SINDIGUAR | |
| ASGMEC | |
| SINDITÁXI | |
| ASSEC | |

Regimento Interno

A Resolução nº 01, de 09/dezembro/2019 trata:

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

REUNIÕES ORDINÁRIAS

8h30min (1ª Chamada)



**Quórum mínimo $\frac{2}{3}$
dos membros**

9h (2ª Chamada)



**Quórum mínimo $\frac{1}{2}$ +
1 dos membros**

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

**CONVOCADAS POR DECISÃO DE
 $\frac{1}{3}$ DO PLENÁRIO OU
PELO PRESIDENTE
com 3 dias de antecedência
com a ata e pauta em anexo**

DURAÇÃO MÁXIMA DAS REUNIÕES: 4 horas, podendo ser suspensa por deliberação do plenário do Núcleo

PAUTA A SER ENCAMINHADA COM 5 dias de antecedência

ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL INFORMADOS com 48 horas de antecedência



Fortaleza
PREFEITURA

Regimento Interno

A Resolução nº 01, de 09/dezembro/2019 trata:

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Atas e documentos do processo serão **publicados na plataforma web**.

Nas reuniões do Núcleo Gestor, os titulares terão **direito à voz e ao voto**, nas suas ausências, seus suplentes.

Presente o titular, o suplente terá direito à voz, **limitado 5 inscrições**.

Os membros inscritos para manifestação utilizarão até **10 min**, prorrogável por mais **5 min**.

As deliberações ocorrerão por votação aberta, em plenária, pela **maioria simples dos votos**.



A Resolução nº 01, de 09/dezembro/2019 trata:

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Os **órgãos do poder público** e as **entidades da sociedade civil** que não se fizerem representar **sem justificativa**, em **3 (três) participações seguidas** ou **5 (cinco) alternadas**, nas reuniões do Núcleo Gestor, **deverão ser substituídos**, cabendo ao Núcleo Gestor oficial para que o respectivo segmento da entidade indique novo representante.

As **reuniões** do Núcleo Gestor **são públicas** e pessoas externas ao Núcleo Gestor poderão manifestar-se com **direito à voz**, desde que previamente inscritas, reconhecidas pelo tempo de **3 minutos cada**, prorrogável **por 1 minuto**, pela ordem, limitado a **10 o número de inscrições** por sessão



FASE PREPARATÓRIA

MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA

Participação Presencial
com enfoque Territorial
e Temático;

Participação Virtual por
meio da Plataforma
Digital.

LEITURA DA CIDADE TERRITORIAL E TEMÁTICA

Fóruns para caracterizar
e discutir os principais
problemas, conflitos e
potencialidades, do
ponto de vista dos
diversos atores sociais.

ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

Elaborar e consolidar as
estratégias para
enfrentar os desafios
identificados,
compatibilizando as
visões territoriais e
temáticas referenciadas
pelos aspectos técnicas
e os resultados das
discussões públicas.

CONFERÊNCIA DA CIDADE

Processo de discussão e
deliberação das
propostas consolidadas,
por meio de delegados
representantes do poder
público, bem como dos
diversos segmentos que
compõem a cidade.

INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhamento do
projeto de lei
complementar à
Câmara Municipal de
Fortaleza

Disponível em: <https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/>



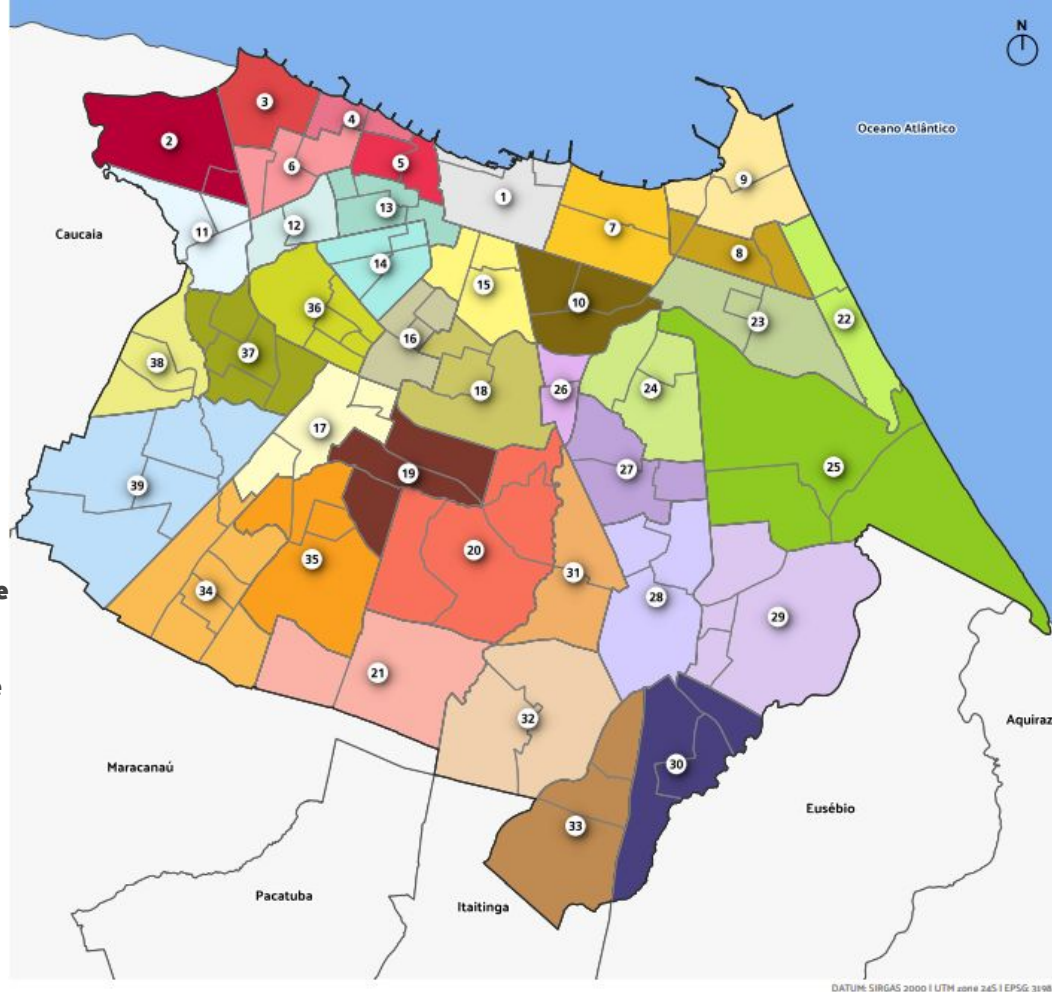
Fortaleza
PREFEITURA

Lei Complementar nº
278, de 23 de dezembro
de 2019

Decreto nº 14.590, de 6
de fevereiro de 2020,
renomeação das
Regionais, com novos
mapas

Decreto nº 14.899, de 31 de
dezembro de 2020, nova
regulamentação da
estrutura administrativa e
do processo de transição
das Regionais

Fonte: IPLANFOR, 2021
<https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/foruns-territoriais/>



Plano de Trabalho

Enfoque Territorial

39 TERRITÓRIOS



Fortaleza
PREFEITURA

Plano de Trabalho



Enfoque Territorial

39 TERRITÓRIOS

Fonte: IPLANFOR, 2022

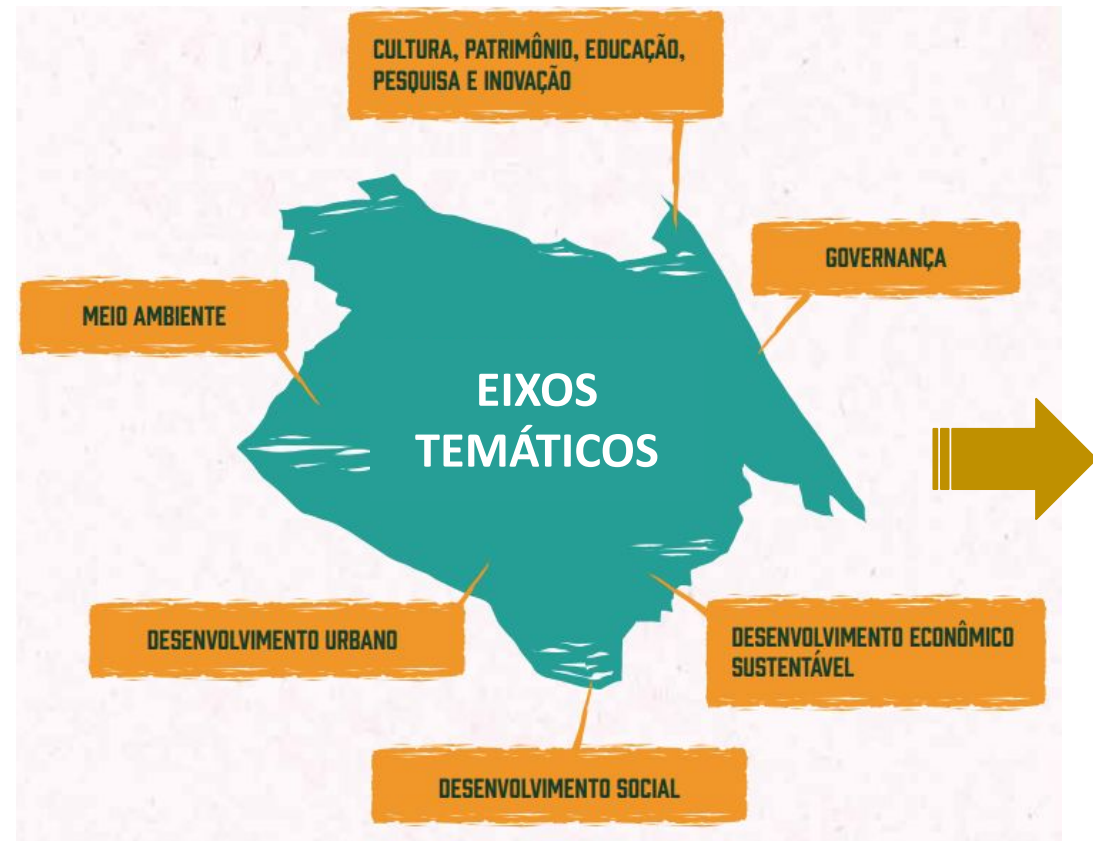
Disponível em: <https://zonasespeciais.fortaleza.ce.gov.br/zeisp/1#fotos/>



Fortaleza
PREFEITURA

Plano de Trabalho

Enfoque Temático



COMISSÕES TEMÁTICAS





NOSSA CIDADE

PLANO DIRETOR ▾

COMO PARTICIPAR

AGENDA

DOCUMENTOS

PALAVRAS-CHAVE

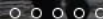


Fortaleza
PREFEITURA



Plano Diretor
Participativo
FORTALEZA

A cidade de todos começa por você.



<https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/>

FUNÇÃO INFORMATIVA, PARTICIPATIVA E COLABORATIVA



Fortaleza
PREFEITURA

[Apresentação](#)

[Estrutura](#)

[Sobre o Plano Diretor](#)

[Papel do Núcleo](#)

[Produtos Elaborados](#)

[Memória](#)



Disponível em:
<http://www.uece.br/noticias/secretaria-municipal-de-saude-de-fortaleza-promove-pre-conferencia-regional-na-uece/>

Conferência



Disponível em:
<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-realiza-abertura-da-3-conferencia-municipal-de-habitacao>